MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 049/2024
Projeto de Lei Nº 238/2024
Mensagem de Lei Nº 548/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse financeiro através de Convênio para a AMAAB – Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Buritis e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura do Município de Buritis realizar repasse financeiro através de convênio para a AMAAB – Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Buritis, para cobrir despesas daquela associação.

Parágrafo Único. Para o exercício financeiro de 2024, o valor a ser repassado é de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Para os demais exercícios o valor será consignado na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º O referido convênio que se trata o presente artigo se dará com objeto para custeio de suas atividades.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos oito dias do mês de maio o ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 10/05/24 hs: 08:09
Ass